

E R R A T A Nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90994/2025 – FHE

1. Alterar o subitem II.3.11., da Seção II do Edital, conforme a seguir:

II.3.11. A licitante será a única responsável pela aprovação dos projetos, obtenção do alvará de construção, elaboração e registro do memorial de incorporação, que deverão estar concluídos, no prazo máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo.

2. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação